



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PARECER CONCLUSIVO**

Conforme Artigo nº 203  
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP  
SEI Nº 7766/2020-77

Termo de Colaboração nº 233/2023  
**LAR BENVINDO**

**EXERCÍCIO 2024**

I- O Lar Benvindo com sede na Rua Adamantina, 346, Jardim Progresso, Santo André, SP, 09181-000 e está em regular funcionamento.

Corista no artigo 3º do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- a) Atender crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 1,8 anos (um ano e oito meses) a 5,7 anos (cinco anos e sete meses) com carência sócio-econômica comprovada, em regime de creche e meio aberto.
- b) Facilitar o desenvolvimento físico, intelectual, moral, espiritual e social das crianças assistidas com programas educativos, alimentação, cuidados de higiene, atenção à saúde preventiva e apoio ao desenvolvimento biopsicossocial.
- c) Promover a participação da família em encontros de conhecimento dos planos de atividades, programas e campanhas educativas, projetos e benefícios sócios assistenciais, orientação psicossocial e apoio material, com finalidade de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- d) Promover ações de orientação de geração de renda e inclusão produtiva para as famílias das crianças assistidas e comunidade.
- e) Desenvolver atividades culturais, desportivas e educacionais de interesse da comunidade.

O objeto do convênio consiste em:

Atendimento às crianças em creche, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil- RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS, de acordo com o Plano de Trabalho que, acompanha o presente termo.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2400

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
898/2024	05/02/2024	R\$ 188.800,00	Municipal	R\$ 0,00
2270/2024	05/03/2024	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 358,23
3661/2024	03/04/2024	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 373,98
5658/2024	03/05/2024	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 422,70
7460/2024	05/06/2024	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 311,13
9572/2024	03/07/2024	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 311,02
10975/2024	05/08/2024	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 491,83
12994/2024	04/09/2024	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 521,02
14828/2024	03/10/2024	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 216,20
16668/2024	05/11/2024	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 279,56
18481/2024	04/12/2024	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 615,33
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 1.132.800,00</b>		<b>R\$ 4.083,30</b>

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 23/02/2024, 15/03/2024, 15/04/2024, 16/05/2024, 17/06/2024, 23/07/2024, 26/08/2024, 27/08/2024, 24/10/2024, 26/11/2024, 17/12/2024, 15/01/2025, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

<b>A</b>	<b>Saldo do exercício anterior</b>		<b>R\$ 0,00</b>
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.132.800,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 4.083,30
<b>D</b>	<b>Subtotal</b>	<b>(A+B+C)</b>	<b>R\$ 1.136.883,30</b>
E	Recursos próprios		R\$ 165.587,52
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ -
<b>G</b>	<b>Total de Receitas</b>	<b>(D+E+F)</b>	<b>R\$ 1.302.470,82</b>
<b>H</b>	<b>Total de Despesas</b>		<b>R\$ 1.301.543,09</b>
I	Valor devolvido ao Órgão Público (meta não atendida, caso ocorra)		R\$ -
<b>J</b>	<b>Saldo autorizado para o exercício seguinte</b>	<b>(G-H-I)</b>	<b>R\$ 927,73</b>
<b>K</b>	<b>Glosa devolvida</b>		<b>R\$ 8.332,64</b>

V - Conforme P.A. nº 2.073/2024, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 8.332,64 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 6753201703/25-1 fls. 2.889.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O saldo remanescente de 2024, no valor de **R\$ 927,73** (novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), foi autorizado para uso no exercício seguinte.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 24				
Maternal: 80				
Total: 104				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	24	80	104	100%
Fevereiro	24	80	104	100%
Março	24	80	104	100%
Abril	24	80	104	100%
Maio	24	80	104	100%
Junho	24	80	104	100%
Julho	24	80	104	100%
Agosto	24	80	104	100%
Setembro	24	80	104	100%
Outubro	24	80	104	100%
Novembro	24	80	104	100%
Dezembro	24	80	104	100%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com o art. 8º da Resolução 02/2022 – SE que estabelece que “A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos”.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
<b>Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)</b>	A Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou que a meta estipulada no Plano de Trabalho foi atingida, conforme demonstrado pelas Metas Quantitativas. Essa conclusão foi respaldada por visitas presenciais e pela análise dos seguintes documentos: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos encaminhados à Secretaria.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
<b>Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)</b>	Durante o ano letivo, ocorreram 8 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
<b>Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)</b>	Os profissionais participaram de Paradas Pedagógicas e formações previstas no Calendário Escolar, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do trabalho. Durante esses encontros, foram abordados diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
<b>Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco</b>	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são estruturadas em dois momentos: formativo e informativo administrativo. Em 2024, a Equipe de Supervisão promoveu 10 encontros presenciais, nos quais foram discutidos temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não ocorreram devido ao período de férias/recesso. Adicionalmente, foram oferecidas formações abordando temáticas voltadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica participou em 100% desses encontros, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
<b>Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.</b>	De acordo com os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas manutenções nos espaços físicos, além da aquisição de materiais pedagógicos e produtos de limpeza, financiados pelo Termo de Colaboração. Essas iniciativas contribuíram para assegurar a segurança e favorecer o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2024, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

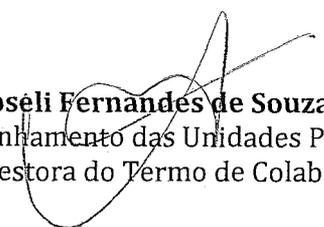
XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado não ficou vago na vigência de 2024.

XIV - Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

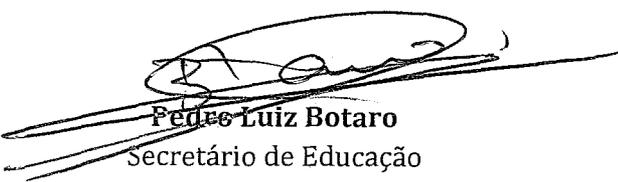
XV - Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas.

Santo André, 28 de maio de 2025.

  
**Roseli Fernandes de Souza Mijias**  
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas  
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

  
**Pedro Luiz Botaro**  
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 6753201703/25-1 R\$ 8.332,64

**INTERESSADO:** 71 - TESOURARIA PAÇO

**CNPJ:** 46.522.942/0001-30

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES  
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR  
DE R\$ 8.332,64

**OBS:** VALOR REFERENTE A GLOSA DA PRESTAÇÃO  
DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2024) DO TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 233/2023, FIRMADO  
COM LAR BENVINDO, CRÉDITO EM  
13/05/2025, C/C 202.401-2

**DATA REPASSE:** 13/05/2025

SANTO ANDRÉ, 14 DE MAIO DE 2025

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE      TESOURARIA